FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 225, Centro ARAQUARI
CEP: 89245000 - Tel: 4734340466

Renovação de Licença Ambiental de Operação
8653/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/71908/42306

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/43725 e parecer técnico nº 31956/2024, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 06935509000102

Endereço: ROD. BR. 101, nº SN - , CORVETA

CEP: 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Empreendimento

FUTURA FUNDIÇÃO LTDA - 06935509000102

Atividade Licenciável: 11.00.11 - PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, EXCLUSIVE EM FORNO CUBILOT, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO

Endereço: BR 101, KM 61, nº 101, CORVETA

CEP 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM X 262715.6, Y -48.4647

Da operação

Descrição do Empreendimento

A atividade da empresa é a produção de peças seriadas em ferro fundido.

- Matéria-prima - resina, areia, sucata de aço e retorno de ferro fundido, gás.
- Fluxograma - Recebimento, moldagem, fusão, acabamento, embalagem, expedição.

A empresa funciona de com 02 turnos de trabalho, sendo:

- Noturno: de domingo à quintas feiras, das 22:18 às 07:00 hrs.
- Diurno : de segunda á quintas feiras, das 07:00 as 17:00 e as sextas-feiras, das 07:00 as 16:00 hrs.

Área util: 5.000,00 m²

Quadro de Funcionários

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- A empresa atualmente conta com 113 funcionários

O consumo médio mensal de energia é de 382,37 kWh.

Aspectos Florestais

Não há vegetação na área onde a empresa está implantada.

Controles ambientais

Efluente sanitário: tratamento através de sistema tanque séptico (fossa), filtro anaeróbio e clorador. O sistema está localizado na área lateral da empresa.

Efluente industrial: tratamento é realizado através de sistema de separação de água e óleo

Armazenamento dos Resíduos - (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos contaminados devem permanecer em local coberto e piso impermeabilizado. (2) Todos os recipientes onde são armazenados matérias-primas líquidas e/ou sólidos que possam ser lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Poluição Atmosférica: Material particulado fica retido no sistema de filtro. Os mesmos são trocados pela empresa que realiza manutenção do sistema

Poluição Sonora: Não há geração de emissões sonora, visto que a empresa ainda não está operando e está sendo instalada em galpão já construído.

Educação Ambiental: Realizar palestras de educação Ambiental com os funcionários do empreendimento.

Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Plano de Monitoramento dos Efluentes Sanitários;
- Plano de Atendimento a Emergências Ambientais;
- Programa de educação ambiental.
- Plano de monitoramento de emissões atmosféricas

Condições específicas

Monitoramento:

1.1. Resíduos Sólidos:

- Apresentar **anualmente** o inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA n° 313/02, juntamente com os manifestos de transporte de resíduos e comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, discriminados com os tipos de resíduos, quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados legíveis, juntamente com a Licença de Operação da empresa que presta o serviço. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
- Apresentar **anualmente** comprovante de atualizações do PGRS e treinamentos dos colaboradores;

1.2. Efluentes Sanitários e Sistema Separador Água Óleo:

- Realizar **semestralmente** as análise dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, cor, tensoativos, temperatura, coliformes termotolerantes, coliformes totais, sólidos sedimentáveis, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, fósforo total, óleos e graxas minerais, óleos vegetais e gorduras animais e sólidos sedimentáveis, incluindo ensaio ecotoxicologico das saídas dos sistemas de tratamento,com resultados comparados a Resolução CONAMA 430 /11, Lei 14675/09 e Portaria FATMA 17 /02., bem como laudo conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela elaboração do mesmo, seguido de plano de ação em caso de atendimento a legislação vigente. Apresentação dos relatórios deverá ser anual, com exceção dos casos onde os resultados obtidos nas análises estejam em desconformidade com a legislação, devendo o órgão ambiental ser informando em no máximo 15 dias, acompanhado do plano de ação. Manter o sistema de tratamento dos efluentes sanitários em conformidade com o número de colaboradores, manter relatório descrevendo o dimensionamento conforme projeto e NBR e apresentando anualmente planilha mensal com quadro total de colaboradores, em caso de quadro excedente estejam em desconformidade com o dimensionamento deverá o órgão ambiental ser informando em no máximo 15 dias, acompanhado do plano de ação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Apresentar em **45 dias** após a emissão desta licença comprovante de instalação na pia de lavação de mãos dos colaboradores da manutenção sistema separador água/óleo e apresentar o projeto.
- Realizar **semestralmente** laudo de análise do sistema de tratamento de efluentes do separadores água/óleo dos sistema de contenção de armazenamento de produtos químicos e óleos, bem como laudo conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela elaboração do mesmo. Apresentação dos relatórios deverá ser anual, com exceção dos casos onde os resultados obtidos nas análises estejam em desconformidade com a legislação, devendo o órgão ambiental ser informando em no máximo 15 dias, acompanhado do plano de ação.
- Realizar limpeza **anual** de todos os sistemas de tratamento dos efluentes sanitários existentes na empresa.
- Apresentar em 45 dias adequações da destinação de resíduos analíticos do laboratório e a água de lavação dos utensílios e vidrarias usados nas analises devem ser armazenados em recipiente apropriado e não enviadospara sistema de tratamento de efluentes sanitários, devendo apresentar anualmente comprovante de destinação.

1.3. Poluição Sonora:

- Deverá atender aos níveis de ruído permitido para o zoneamento, conforme NBR ABNT n° 10.151 de 31 de maio de 2019, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- Apresentar **anualmente** análise de ruído, bem como laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela elaboração do mesmo.

1.4. Poluição Atmosférica:

- Avaliação **anual** dos efluentes atmosféricos dos setores da empresa, seguindo a Resolução CONAMA 382/06 e Portaria SEMA PR 16/2014, ou as que vierem a atualizá-las;
- Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

1.5. Relatório **Anual** de Atividades:

- Relatório sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos controles ambientais, condição das contenções de produtos químicos e/ou óleos, relatório fotográfico, seguido de ART.
- Alvará atualizado do Corpo e bombeiros.
- CTF - IBAMA atualizado.
- Comprovante de treinamento dos colaboradores no PAE.
- Declaração da carga poluidora do ano anterior, conforme Art. 28 da Resolução CONSEMA 430/2011.

1.6. Responsabilidade Técnica: Apresentar ART do profissional responsável pelos controles ambientais do empreendimento, previamente ao vencimento da **ART nº 8664935-9 - Previsão de Término: 16/03/2027**. Deverá manter vigente com apresentação **anual** da ART de profissional habilitado para controle ambiental conforme Art. 30 da Resolução CONSEMA 250/2024.

1.7. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 250/20204, art. 11°, parágrafos 1º ao 4°).

1.8. Armazenamentos de insumos químicos:

- Apresentar **anualmente** relatório técnico e fotográfico seguidos de ART com conclusão descrevendo as condições das contenções e dos locais de armazenamento dos resíduos e dos produtos químicos tomando a atenção em usar somente a área interna dos sistema de contenção para armazenar insumos líquidos ou oleosos não sendo permitido uso das muretas como local de armazenamento. Incluir no relatório fotográfico o local de dosagem de produtos químicos nas torres de resfriamento.
- As contenções devem ser livres de tricas, as muretas não podem conter furos ou danos e não podem ser apenas de tijolos, na contenção não pode conter drenos conectados a sistemas pluviais, se houver registros esses devem ser eliminados ou sempre cadeados.

1.9. PAE - apresentar em **30 dias** a contar da emissão desta licença, PAE - plano de ação emergencial seguido de ART, focado em potenciais incidentes que possam ter impactos ambientais bem como suas respectivas ações pós incidente, com comprovante de treinamento dos colaboradores

1.10. Educação ambiental - Apresentar **anualmente** comprovantes de treinamentos de educação ambiental **semestrais** tendo ao menos como principais tópicos dos treinamentos os cotados abaixo:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Gestão de resíduos (descarte, segregação, reutilização e redução na geração) para resíduos indústrias, recicláveis e eletroeletrônicos;
- Uso consciente da água e geração de efluentes sanitários e contaminados com óleos nas indústrias e seus impactos ao meio ambiente;
- Maus tratos, abandono, adoção e tutela consciente de animais;
- Noções sobre os perigos ambientais da atividade fim da empresa e o que os funcionários podem contribuir para minimizar esse perigo.

1.11 Condições especificas

- Na ocorrência de não atendimento aos padrões legais de lançamento de efluentes, emissões de ruídos, emissões atmosféricas, deverá ser imediatamente comunicado a FUNDEMA.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente a FUNDEMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Documentos que fundamentam o parecer

- ART nº 0053/2024 - Tecnóloga em Materiais LILIANE FERNANDES CRQ/SC 13200840, para Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas e ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL - RTA
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
- IBAMA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR
- PROCURAÇÃO - Outorgante GEOVANE FERNANDO LORENTINO e Outorgada LILIANE FERNANDES
- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL – RTA
- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

ARAQUARI, 25 de outubro de 2024	Adriano Corrêa Portugal **PRESIDENTE**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Adriano Corrêa Portugal
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br